



LEI ORDINÁRIA Nº 453

de 21 de dezembro de 1964

ALTERA A LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA (LEI Nº 386/62) E RESPECTIVO ORGANOGRAMA.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Ficam transferidas para a Secretária de Obras, Viação e Urbanismo as atividades relativas a transportes ora atribuídas à Secretária de Administração. Em consequência a Lei nº 386, de 21 de setembro de 1962 passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º..

O artigo 1º da Lei nº 386/62 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º..

A Prefeitura Municipal de Corumbá passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

I - Órgão de Assessoramento

00.10 - Gabinete do Prefeito (GP)

II - Órgãos Auxiliares

00.20 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (AS)

00.21 - Serviço do Pessoal (SP)

00.22 - Serviço de Comunicação (SC)

00.22.1 - Seção de Expediente (SACE)

00.22.2 - Seção de Protocolo (SACP)

00.22.3 - Seção de Arquivo (SACA)

00.23 - Seção de Material (SAM)

00.23.1 - Seção de Compras e Registros (SAMC)

00.23.2 - Seção de Guarda e Distribuição (SAMD)

00.24 - Zeladoria (SAZ)

00.30 - SECRETARIA DE FAZENDA (SF)

00.31 - Seção Administrativa (SFA)

00.32 - Serviço de Contabilidade (SFC)

00.32.1 - Seção de Escrituração (SFCE)

00.32.2 - Seção de Empenho e Liquidação (SFCL)

00.33 - Serviço de Tributação (SFT)

00.33.1 - Seção de Receita Imobiliária (SFTI)

00.33.2 - Seção de Receitas Diversas (SFTD)

00.33.3 - Seção de Contrôlo e da Dívida Ativa (SFTC)

00.33.4 - Seção de Mecanização (SFTM)

00.33.5 - Exatorias (SFTE)

00.33.51 - Exatoria de Albuquerque

00.33.52 - Exatoria de Porto Esperança

00.33.53 - Exatoria de Paiaguás

00.33.54 - Exatoria de Amolar

00.33.55 - Exatoria de Mercedes

00.34 - Tesouraria (SFTS)

III - Órgãos de Linha

00.40 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (SOVU)

00.41 - Seção Administrativa (SDA)

00.42 - Serviço de Obras e Urbanismo (SOU)

00.42.1 - Seção de Planejamento e Cadastro Técnico
(SOUP)

00.42.2 - Seção de Obras Públicas (SOUO)

00.42.3 - Seção de Licenciamento e Fiscalização (SOUL)

00.43 - Serviço de abastecimento de água (SOAA)

00.44 - Serviço de Logradouros Públicos (SOL)

00.44.1 - Seção Limpeza Pública (SOLL)

00.44.2 - Seção de Conservação de Logradouros (SOLC)

00.44.3 - Seção de Praças e Jardins (SOLP)

00.45 - Serviço de Cemitérios (SCC)

00.46 - Serviço de Estradas de Rodagem (SOE)

00.50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
(SESA)

00.51 - Seção Administrativa (SEA)

00.52 - Serviço de Educação e Cultura (SEC)

00.52.1 - Biblioteca (SECB)

00.52.2 - Escolas Municipais (SECE)

00.52.21 - Escola ...

00.52.3 - Seção de Certames e Recreação (SECC)

00.53 - Serviço de Saúde e Assistência (SES)

00.53.1 - Ambulatórios (SESAM)

00.53.11 - Ambulatório de ...

00.60 - SERVIÇO DE FOMENTO E ABASTECIMENTO (SFA)

00.61 - Seção Administrativa (SFAD)

00.62 - Seção de Fomento (SFF)

00.62.1 - Horto Municipal

00.63 - Seção de Abastecimento (SFAB)

00.63.1 - Mercado Municipal

00.63.2 - Matadouro

00.70 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)

00.71 - Seção Administrativa (SSPA)

00.72 - Guarda Municipal (SSPG)

00.80 - SERVIÇO DE TELEFONES (ST)

Art. 2º..

O Poder Executivo promoverá por decreto, as alterações dos Regimentos das Secretárias mencionadas a fim de ajusta-las aos dispositivos desta Lei.

Art. 4º..

Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM, 21 de
DEZEMBRO DE 1.964.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 453/1964 - 21 de dezembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em